

ELEIÇÕES 2017

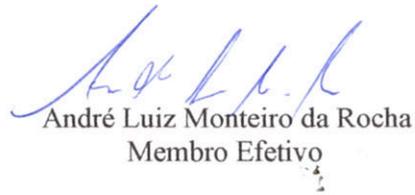
COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

ATA Nº 8

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 10h, reuniu-se na sede das Entidades a Comissão Eleitoral Nacional – CEN - do UNACON SINDICAL e da UNACON, presentes os membros Adriana Martins Ximenes, Luis Joacy Barreto de Matos e André Luiz Monteiro da Rocha. Foram adotadas diversas providências com vistas à realização das Eleições 2017 das Entidades, que ocorrerá em 23/11/2017, dentre as quais a nomeação dos filiados Edson Santa Brigida Fragoso, membro suplente da CEN e Guilherme Severiano de Rezende Viegas, para compor a Subcomissão Eleitoral destinada a fiscalizar as eleições das Entidades na sede da UNACON Régio/Delegacia Sindical do UNACON SINDICAL, do Rio de Janeiro, tendo sido emitida a Resolução CEN nº 03. Às 14h30, a CEN recebeu os senhores Fernando de Pinho Barreira, representante da empresa The Perfect Link, contratada para auditar o sistema eletrônico de votação, Felipe Lacerda, representante da empresa Felipe Lacerda Soluções WEB, contratada para implementar o sistema eletrônico de votação, para discutir aspectos atinentes ao sistema, notadamente aqueles relacionados à segurança do mesmo, tendo tal discussão contado com a participação do funcionário Marcos José Barbosa, do Setor de Informática das Entidades. Inicialmente o Senhor Fernando de Pinho fez um breve relato sobre os procedimentos de auditoria das eleições, objeto do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa por ele representada, especialmente sobre as questões que envolvem a segurança do sistema, dos dados que o compõem e do servidor onde o mesmo está hospedado. Da mesma forma foram ouvidos os Senhores Felipe Lacerda e Marcos José Barbosa, que expuseram os seus pontos de vista sobre o assunto. Atendendo à recomendação do representante da empresa The Perfetc Link e, também, com vistas a evitar eventuais questionamentos futuros, foi decidido pela CEN que o sistema de votação será interrompido, impreterivelmente, às 18h do dia 23/11/2017, horário de Brasília, determinado nos editais para o término da votação, podendo ser o mesmo estendido além das 18h, caso haja eventuais interrupções de acesso, conforme determina o Art. 61 do Regimento Interno do UNACON SINDICAL. Encerrada a discussão sobre esse assunto, os membros da CEN agradeceram a presença dos convidados e deu prosseguimento à reunião, adotando diversas outras providências necessárias à preparação das eleições, a exemplo da Resolução CEN nº 04, que estabelece procedimento para retirada das segundas vias das cartas-senha na sede da CTIS, assim como procedimento para fornecimento das mesmas aos filiados na sede das Entidades, em Brasília/DF, e a Resolução CEN nº 05, que trata de procedimentos referentes à votação eletrônica e à apuração dos votos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEN determinou o encerramento da presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.


Luis Joacy Barreto de Matos
Membro Efetivo


Adriana Martins Ximenes
Presidente


André Luiz Monteiro da Rocha
Membro Efetivo